

4.9 EXPERIÊNCIA DE MEMBRO APOSENTADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.9.1 Ministério Público

Tibúrcio Nogueira Lima

Ex-Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais



Tibúrcio Nogueira Lima

Recebemos, com grande satisfação, pedido do Conselho Editorial para a elaboração deste trabalho, no qual buscaremos compartilhar com os colegas – principalmente os mais jovens – um pouco de nossa vivência no Ministério Público Mineiro.

Entretanto, antes de adentrar o cerne do presente artigo, rendemos justas homenagens a todos os Corregedores, Procuradores-Gerais, e outros integrantes do Órgão

Ministerial que nos antecederam, que souberam enfrentar e superar enormes desafios com determinação e espírito cívico, assentando as pedras fundamentais sobre as quais se erigiu nosso *Parquet*.

No que a nós concerne, foi motivo de grande honra termos podido servir à tão importante Instituição na qualidade de Procurador-Geral de Justiça, e o empenho que nos moveu foi também alimentado pelo fato de havermos sido alçados à dita função pelo voto direto e secreto de Promotores e Procuradores de Justiça, fato à época inédito em nosso Estado e, quiçá, em nosso País.

Com tamanha responsabilidade procuramos intensificar, dinamizar e revigorar, ainda mais, o definitivo desatrelamento do Órgão Ministerial do Poder Executivo, ante a vigência da Constituição Federal de 1988 e da Carta Mineira de 1989, sendo essa uma de nossas principais metas. Para tanto, conseguimos alterar a legislação em vigor e, com muito trabalho foram ampliados, de modo significativo, os cargos da carreira do

Ministério Público Mineiro e realizados quatro concursos públicos, com o ingresso de mais de duzentos Promotores de Justiça, isso em apenas dois anos de nossa administração, conforme registros no “Minas Gerais”.

Entre as nossas conquistas, no plano da legislação e administração merece destaque, outrossim, a *criação e/ou reestruturação das coordenadorias de direitos difusos*, dentre as quais: I Defesa do Patrimônio Público e Cultural, Resolução PGJ 06/90; II Direitos Humanos (instalada em amplo espaço nas dependências da Câmara Municipal de Belo Horizonte), Resolução PGJ 02/90; III Defesa do Meio Ambiente, Resolução PGJ 04/90; IV Defesa do Deficiente, Resolução PGJ 05/90; V Acompanhamento das Atividades Policiais (instalada junto ao Comando-Geral da PMMG), Resolução PGJ 14/90; VI Coordenadoria de Apoio a Promotorias de Justiça (CAP), Resolução PGJ 07/90; VII Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas (instalada na sede do TCMG), Portaria PGJ 697/89. Tais atos administrativos estão registrados no órgão oficial do Estado, no Boletim Informativo da PGJ nº 22, de abril/maio/jun/90 e no Manual “Ministério Público do Estado de Minas Gerais *Legislação*” (editado pela Procuradoria-Geral de Justiça no ano de 1990, disponível na Biblioteca da PGJ).

A viabilização do local e mobiliário para a implantação das citadas coordenadorias de Direitos Difusos, bem como da coordenadoria de Recurso Extraordinário e Especial, requereu criatividade e determinação, ante a absoluta ausência de espaço físico e de qualquer disponibilidade orçamentária.

Também a sede da PGJ foi transferida, num segundo momento, para um espaço que, apesar de ainda não ideal, possibilitou melhora significativa nas condições de trabalho e atendimentos.

Outra grande meta de nossa gestão ministerial foi a reconquista de um salário compatível com nossas relevantes atribuições (posição antes consolidada na administração do operoso colega *Waldir Vieira*), para o que foi preciso que a Administração Superior e a classe como um todo agissem com equilíbrio e rigor. Ao final, após uma **paralisação histórica**, fomos brindados com a vitória: o reequilíbrio salarial do Ministério Público havia sido, a duras penas, viabilizado.

De viés diverso, os encontros regionais, já naquela época, eram marcados pelo aprimoramento profissional e cultural, bem como pela confraternização. A título de exemplo, citamos dois eventos realizados em Pouso Alegre (Sul de Minas) os quais, se não me falha a memória, contaram com a presença de cerca de oitenta integrantes de nossa Instituição. Semelhante repercussão foi alcançada por encontros realizados em Januária e Montes

Claros.

É de reconhecer, por imperativo de justiça, que o que semeamos só foi possível pela notável dedicação e reconhecido desprendimento de nossa **valorosa equipe**, que lideramos e que era coordenada, de modo dinâmico e seguro, pelo então Chefe de Gabinete e Procurador-Geral Adjunto *Antônio Lopes Neto*, dileto amigo.

Nas administrações posteriores, conquistas consagradas na Lei Maior foram implementadas em sua plenitude e hoje, dentro de nossa ótica, o *Parquet* mineiro continua a gozar de posição de destaque no cenário jurídico brasileiro.

Por derradeiro, só nos resta agradecer mais esta oportunidade e renovar nossa confiança na atual administração do Órgão Ministerial, com votos de pleno sucesso.